

Aviso de  
**CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

90002/2025

**CONTRATANTE (UASG)**

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (389.333)

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E MATERIAIS DE LIMPEZA.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$62.573,26

**DATA DA SESSÃO**

De 22/07/2025

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 08h até 14h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

menor preço

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA .....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA .....	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL .....	5
4. FASE DE LANCES .....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS .....	7
6. HABILITAÇÃO .....	9
7. CONTRATAÇÃO .....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....	10
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	13

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 9002/2025**

**(Processo Administrativo n.º 5355/25)**

Torna-se público que o(a) Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba – Coren/PB, por meio do(a) sua Divisão de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 22/07/2025**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00**

**Link:**

**Critério de Julgamento:** menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Materiais de Consumo diversos, sendo materiais de Escritório/Expediente, Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Materiais de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados

extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

2.3.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.5. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor; organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 0 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.  
praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 0 a 0;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 0 a 0 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 0 a 0, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156. §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156. §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 0 e 0 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Relação de Itens

9.12.1.1. ANEXO I.2 – Estudo Técnico Preliminar

9.12.2. ANEXO II – Minuta de Contrato

João Pessoa-PB, 11 de julho de 2025

**Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo**  
**Presidente do Coren-PB**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo subdivididos em 4 (quatro) grupos: Materiais de Escritório/Expediente (grupo 1), Gêneros Alimentícios (grupo 2), Materiais de Copa (grupo 3) e Materiais de Limpeza (grupo 4), conforme Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A contratação de Materiais de Consumo para o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, objeto deste Termo de Referência, obedecerá, integralmente, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.3.1. A pretensa contratação enquadra-se nos termos do inciso II, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação estende-se até o final do exercício financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Os objetos devem seguir as seguintes especificações e quantidades da tabela deste Termo de Referência.

1.6. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em atendimento ao Objetivo Estratégico (OE04) do Plano Plurianual e Planejamento Estratégico 2025-2027, o Conselho Regional de Enfermagem realizará a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades de materiais de expediente, copa, limpeza e gêneros alimentícios, buscando propiciar uma maior organização administrativa/financeira dos recursos disponíveis no almoxarifado.

2.2. Vale salientar que a aquisição de material de consumo se revela uma necessidade contínua e a falta dos objetos pretendidos poderá comprometer a continuidade das atividades deste regional.

2.3. Inicialmente houve a união dos objetos desta dispensa de licitação em lotes/grupos com o objetivo de estimular a competitividade e atrair mais licitantes, agregando objetos de mesma natureza e tornando o valor total de cada grupo mais atrativo, haja vista a pequena quantidade de cada item, que caso licitados separadamente por item os tornaria pouco atrativo e conseqüentemente mais caros, considerando a economia de escala, entretanto com a impossibilidade da divisão em sistema eletrônico, os grupos foram desfeitos.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme detalhamento a seguir:

- Id PCA PNCP: 07647181000191-0-000001/2025

- Data de publicação no PNCP: 07/02/2025

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, dos quais foram extraídas as especificações apresentadas a seguir.

3.2. A aquisição de material de consumo se revela uma necessidade contínua e a falta dos objetos pretendidos poderá comprometer a continuidade das atividades deste regional.

3.3. Os objetos da presente dispensa de licitação se enquadram enquanto bens comuns, nos termos do inciso XII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

3.4. A contratação dar-se-á por meio de Dispensa Eletrônica, pelo critério do Menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade, eventualmente inseridos na descrição do objeto, serão atendidos requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Neste procedimento administrativo aplicam-se as disposições contantes nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, as quais conferem tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte.

4.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será exigido do licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a declaração de observância desse limite na licitação, de modo que a declaração ateste que no ano-calendário de realização da licitação, a empresa interessada ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.8. Para fins de aferição quanto à observância do limite, nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os itens deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendado previamente o dia e horário, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Coren-PB, localizado à Av. Maximiano de Figueiredo, 36, Centro-João Pessoa/PB.

5.2. Todos os materiais deverão ser novos e ter a embalagem lacrada, a fim de permitir completa segurança durante o transporte, além disso, devem estar em perfeitas condições quando da recepção pelo Coren-PB e identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.4. Os materiais serão recebidos por empregado designado para verificação da conformidade das especificações e quantidades.

5.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Coren-PB e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Coren-PB poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período de vigência do contrato.

6.8. O Coren-PB poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, seguindo determinação do art. 22, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **Liquidação:**

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na formadesta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

- 7.3.2. a data da emissão;
- 7.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.3.5. o valor a pagar; e
- 7.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.6.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.6.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10.1. Será rescindido o contrato em execução com o Contratado inadimplente no SCAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade competente.

### **Prazo de pagamento**

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

## 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada será selecionada por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O regime de execução do contrato será o indireto, sendo realizado por empresa especializada.

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

8.3.1. SICAF;

8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação da interessada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. A interessada será convocada para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação da interessada será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever da interessada manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedora matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá a interessada comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos, conforme sua natureza jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Sociedade empresária estrangeira: Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.13.6. Sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13.8. Sociedade cooperativa: Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13.9. Ato de autorização para o exercício da atividade de serviço de seguradora de veículos para os veículos do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, expedido pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

8.13.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.13.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.13.14. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.13.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 8.13.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.13.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.13.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Distritais ou Municipais/Distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.13.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.13.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da interessada, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.13.21. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.13.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.13.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.13.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 8.13.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.13.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.13.23. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de .....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].
- 8.13.24. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.13.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.
- 8.13.26. Declaração de que a interessada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.13.27. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da interessada acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.13.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, com plena validade;
- 8.13.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.13.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.13.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.13.32. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

8.13.33. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.14.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.14.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.14.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.14.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.14.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.14.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

8.14.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado máximo da contratação é de R\$ 62.573,26 (sessenta e dois mil setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

9.2. A estimativa de preços será precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, realizada pelo Setor de Compras e Contratações, na forma da referida Instrução Normativa, e dos valores recomendados pela Controladoria do Coren-PB e aprovados pelo Plenário do Conselho.

## 10. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A Contratada deverá prestar um atendimento especializado, receptivo e ativo, executado por meio de profissionais qualificados.

10.3. A Contratada executará os serviços em conformidade com as disposições deste Termo de Referência, observando, rigorosa e obrigatoriamente, os preceitos da Lei nº 14.133/21.

10.4. A Contratada deverá ofertar o serviço obedecendo a todos os pontos expostos no item 3 deste Termo de Referência.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fundamento nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- 11.2.1. Advertência;
- 11.2.2. Multa;
  - 11.2.2.1. A multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;
  - 11.2.2.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 11.2.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3. Para efeito de aplicações de penalidades em multa, às infrações são atribuídos graus e valores conforme as tabelas – 1 e 2, abaixo discriminadas

### Tabela nº 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	1% sobre o valor total do contrato
2	5% sobre o valor total do contrato
3	10% sobre o valor total do contrato

Tabela nº 02			
ITEM	DETALHAMENTO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
<b>A</b>	Descumprir qualquer das obrigações contratuais previstas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência.
<b>B</b>	Não executar os serviços conforme as especificações e as qualificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.	1	Por ocorrência e por dia.
<b>C</b>	Recusar a execução de serviço determinado pela fiscalização, sem motivo justificado.	2	Por ocorrência.
<b>D</b>	Não observar os prazos para execução dos serviços.	1	Por ocorrência e por dia.
<b>E</b>	Manter funcionário na execução dos serviços demandados sem a qualificação especificada no Termo de Referência e seus anexos.	2	Por empregado e por dia.
<b>F</b>	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	2	Por ocorrência.
<b>G</b>	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratados.	3	Por dia.
<b>H</b>	Não prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.	1	Por ocorrência e por dia.
<b>I</b>	Não manter as condições de habilitação originárias da contratação.	2	Por item e por Ocorrência.
<b>J</b>	Não apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e outros documentos necessários à habilitação.	1	Por ocorrência e por dia.
<b>K</b>	Deixar de efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3	Por ocorrência.

11.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-PB, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Coren-PB, por ventura aplicada;

11.6. Impedimento de licitar e contratar com o Coren-PB e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.7. As sanções previstas neste são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis;

11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999;

11.9. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível;

11.10. As penalidades poderão não ser aplicadas se comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração;

11.11. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

11.12. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Coren-PB;

11.13. Os valores de multas aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos devidos à contratada;

11.14. Se as multas ou o somatório delas tiverem valor superior ao dos pagamentos devidos à contratada, a diferença será descontada dos pagamentos subsequentes ou, ainda, quando for o caso, descontada a diferença da garantia contratual se existente ou cobrada judicialmente.

11.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.14.1. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.14.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS**

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei n.º 14.133/21.

12.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **13. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

13.1. O contrato poderá ser alterado, com a devida justificativa, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/21. Ficando a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Coren-PB no exercício de 2025 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

14.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – material de expediente; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 – gêneros alimentícios; 6.2.2.1.1.01.33.90.030.021 – material de copa e cozinha e 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 – material de limpeza e produtos de higienização.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Os serviços especificados neste Termo de Referência não excluem similares que porventura se façam necessários para a sua boa execução.

15.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar.

15.3. É proibida, por parte da Contratada, durante a vigência do contrato, a contratação de empregado pertencente ao quadro de colaboradores do Coren-PB.

15.4. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia e expressa autorização da Administração do Coren-PB.

15.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

15.6. A apresentação de proposta implica na plena aceitação pela licitante adjudicatária das condições contidas neste Termo de Referência.

15.7. É vedada a participação do Coren-PB em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já ver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

15.8. O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a eles destinados.

## **16. DA EXPEDIÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

16.1. Este Termo de Referência foi expedido na cidade de João Pessoa, conforme determinações da Lei nº 14.133/21, ratificado e autorizado pelo ordenador de despesas deste regional.

João Pessoa, 21 de maio de 2025.

---

**Ivanildo Santos do Nascimento**  
Gerente de almoxarifado Coren-PB

---

**Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo**  
Presidente do Coren- PB

**Anexo I.1 – Relação de Itens**

A(s) quantidade(s) e as especificações do(s) produto(s) para a Proposta Orçamentária — **Material de Escritório/Expediente, Gêneros Alimentícios, Copa e Material de Limpeza** - para o ano de 2025 encontra(m)-se indicado(s) na(s) tabela(s) que segue:

**GRUPO 1 – MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE**

<b>Item</b>	<b>Especificação do produto</b>	<b>Catmat</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant</b>
<b>1</b>	<b>ESTILETE ESCOLAR</b>  Estilete com corpo em plástico trava de deslizar e lâmina larga de 18 mm.	411771	<b>Caixa c 12</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>CAIXA ARQUIVO</b>  Em plástico, reforçado, poli onda, preferencialmente na cor azul, medindo aproximadamente 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura), identificadas na embalagem marca e especificações do produto, principalmente as dimensões.	622662	<b>Unidade</b>	<b>300</b>
<b>3</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL</b>  Cor: Tinta Azul, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	628592	<b>Caixa c/ 100</b>	<b>5</b>

<b>4</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR PRETA</b>  Cor: Tinta Preta, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	432816	<b>Caixa c/ 100</b>	<b>2</b>
<b>5</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR VERMELHA</b>  Cor: Tinta vermelha, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	628593	<b>Caixa c/ 100</b>	<b>1</b>
<b>6</b>	<b>LÁPIS GRAFITE</b>  Lápis preto grafite, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. Referência: Faber Castell, equivalente ou similar.	428204	<b>Caixa c/ 144</b>	<b>3</b>
<b>7</b>	<b>FITA CORRETIVA</b>  Fita corretiva, 5mmx6mm de fita, produto atóxico e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto.	624178	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
<b>8</b>	<b>APONTADOR COM DEPOSITO</b>  Apontador com deposito na Altura: 40mm. Largura: 23mm. Comprimento: 16mm. Com lâmina em aço. com depósito de 4cm. Formato retangular. Atóxico com cores diversas.	464636	<b>Caixa c/ 24</b>	<b>1</b>
<b>9</b>	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b>  Extrator de grampos em aço inox cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	429829	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>10</b>	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b>  Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 50 mm x 50 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	626117	<b>Unidade</b>	<b>50</b>

11	<b>DISPLAY ACRÍLICO EXPOSITOR RECADO FOLHETOS A4 PAREDE</b>  O display porta papel (folha) A4 de parede e porta é a forma mais simples e eficiente de divulgação para diversos tipos de conteúdo, com altura x largura x profundidade 30,5cm x 21,5cm x 5 mm.	263397	Unidade	20
12	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b>  Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 12 mm x 30 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	626116	Unidade	20
13	<b>GRAMPEADOR</b>  Grampeador pequeno de mesa em aço, a partir de 30 folhas, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampo 26 mm de altura com 6 mm de altura.	288921	Unidade	30
14	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA</b>  Grampo para grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , galvanizado ou cobreado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	425226	Caixa c/ 5000	30
15	<b>BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON COLORIDOS (POSTI-TI GRANDE)</b>  Características do Produto Coloridos e práticos Os blocos autoadesivos são ideais para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Especificações Cor: 5 cores Conteúdo: 1 bloco com <b>250 folhas</b> Dimensões 50mm x 50mm.	396483	Pacote ou Bloco	80
16	<b>GRAMPO PLÁSTICO</b>  Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de no mínimo 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Com 50 unidades.	602251	Pacote C/ 50	80
17	<b>ALMOFADA CARIMBO N.2</b>  Almofada para uso em vários tipos de carimbos na cor preta. Tampa Dimensões <b>5,9 x 9,4 cm</b> .	289370	Unidade	10
18	<b>CLIPS 3/0 GALVANIZADO</b>  Clips 3/0 Galvanizado 100 Unidades é possível organizar papéis Modelo: Clips, Tamanho: 3/0 Altura: 8.5 cm, Comprimento: 1.55 cm, Largura: 5.5 cm.	483431	Caixa c/ 100	350

<b>19</b>	<b>LIGA ELÁSTICA</b>  Liga elástica de borracha (látex) n° 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto. Pacote com 100 unidades.	<b>230209</b>	<b>Pacote C/ 100</b>	<b>80</b>
<b>20</b>	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b>  Protocolo para correspondência 1/4 com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel offset 120 gramas/m <sup>2</sup> plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel offset 56 gramas/m <sup>2</sup> com folhas numeradas, onde cada folha conterá dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, n°, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o n° da folha e as demais informações na cor preta.	<b>389781</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>21</b>	<b>PRANCHETA MADEIRA</b>  Prancheta tamanha A4 com prendedor metálico em Madeira com acabamento dos dois lados. Dimensões: 230 x 330 x 3,2m. Prendedor em Metal- Tamanho Ofício: 23x34cm.	<b>413335</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>22</b>	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL</b>  Caixa correspondência. Poliestireno. Tripla. Articulável. Maior capacidade de armazenamento de folhas.	<b>449376</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>23</b>	<b>MARCA TEXTO</b>  Caneta hidrográfica fluorescente na cor: verde limão. Traço largo. Ponta 4 mm e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	<b>354762</b>	<b>Unidade</b>	<b>150</b>
<b>24</b>	<b>PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	<b>461819</b>	<b>Resma</b>	<b>800</b>
<b>25</b>	<b>PAPEL A4 VERDE 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	<b>605770</b>	<b>Resma</b>	<b>5</b>

<b>26</b>	<b>PAPEL A4 AZUL 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	<b>605770</b>	<b>Resma</b>	<b>5</b>
<b>27</b>	<b>PAPEL A4 VERMELHO 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	<b>605770</b>	<b>Resma</b>	<b>3</b>
<b>28</b>	<b>PAPEL AUTOADESIVO (POST- IT Colorido)</b>  Bloco tipo rascunho POST'IT para recados (pacote com 4 unidades); coloridos (azul, verde, rosa). GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 50, LARGURA 38.	<b>394525</b>	<b>Pacote C/ 4</b>	<b>100</b>
<b>29</b>	<b>PASTA DE A a Z</b> Tamanho ofício, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28cm x 34cm, aba larga. Referência: Frama ou similar.	<b>243724</b>	<b>Unidade</b>	<b>250</b>
<b>30</b>	<b>BORRACHA</b>  A Borracha Bicolor excelente para apagar escrita a lápis usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul. <b>Dimensões:</b> 3,5 x 3,5 x 1cm; 100g.	<b>265880</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>31</b>	<b>PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS ATÉ 30 FOLHAS</b>  Capacidade de perfuração: 30 folhas, Distância entre furos: 80 mm, Distância de margem: 8mm, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado.	<b>411635</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>32</b>	<b>MARCADOR DE PAGINA</b>  Marcador de páginas em cores diferentes. 200 folhas	<b>432313</b>	<b>Pacote ou Bloco</b>	<b>30</b>

<b>33</b>	<b>CONJUNTO TRIPLO LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES.</b>  Cor: Cristal, Medidas: 24 cm x 7cm x 8cm, Material: Poliestireno, Modelo: Triplo Confeccionado em material resistente, conjunto triplo perfeito para organizar lápis, clipes e armazenar lembretes.	202543	Unidade	10
<b>34</b>	<b>TESOURA ESCRITÓRIO MULTIUSO AÇO INOX 19,5CM</b>  Uso Geral c/ 19,5cm Lâmina de Aço Inox e Cabo Anatômico.	624252	Unidade	20
<b>35</b>	<b>RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm</b>  Régua em poliestireno 30 cm, Cor Cristal, Dimensões 610 x 40 x 3.	305103	Unidade	15
<b>36</b>	<b>COLA BRANCA LIQUIDA 90g</b>  Cola Branca Liquida 90g, Cola papel, cartolina, fotos e similares Cada cola possui tampa espalhadora Tampa adicional no tubo que evita vazamento e anti-ressecamento. Produto não tóxico Produto lavável Composição: PVA e água, e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	622132	Caixa C/ 12 Unidade	100
<b>37</b>	<b>CLIPS GALVANIZADO 6/0</b>  Clips 6/0 Galvanizado 500gr é possível organizar papéis. Tamanho: 18 x 47 mm (LxA) caixa de 500 gramas.	483432	Caixa c/ 500gr	8
<b>38</b>	<b>TINTA PRETA PARA ALMOFADA</b>  Tinta serve para qualquer tipo de almofada de carimbo e tem grande facilidade em fixar em superfícies como papel sulfite, papel Kraft, entre outros tipos de papel. DIMENSÕES DO PRODUTO Peso: 40 ml.	381380	Unidade	30
<b>39</b>	<b>PASTA SANFONADA TAM. OFÍCIO - 12 DIVISÓRIAS</b>  Organize seus documentos com mais praticidade!!! A pasta sanfonada é ideal para usar em necessidades anuais, pois conta com 12 divisões o proporcional de 01 divisória para cada mês do ano. Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente, reciclável e translúcida. Indicada para o uso no trabalho ou em casa. Medida: 340mm x 250 mm Modelo: Duplicata Ofício.	319372	Unidade	5

<b>40</b>	<b>LACRE PARA MALOTE 23 CM</b>  * Modelo: Escada, dupla trava - * Os lacres são agrupados em cartelas com 10 und, e embalados em pacotes com 100 und.* Material Injetado: Polipropileno* Dimensões: - Comprimento Total do Lacre: 227 mm - Largura do Cabo 3,35x2,16 mm - Comprimento Total do Cabo: 173 mm - Largura da Cabeça 15x52 mm - Fechamento Mínimo 71,70 mm - Fechamento Máximo 14,5 mm * Processo de Gravação de Números: Hotstamp * Dimensão da numeração: 20x5 mm.	300949	<b>Pacote c/ 100 Unidade</b>	<b>20</b>
-----------	---	--------	--------------------------------------	-----------

### GRUPO 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

tem	Especificação do produto	Catmat	Unid	Quant
41	<b>AÇÚCAR</b>  Refinado, sacarose de cana de açúcar na cor branca, padrão de qualidade igual ou superior tipo Alegre ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 01 quilo, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	463998	<b>Pacote</b>	<b>200</b>
42	<b>ADOÇANTE</b>  Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML, padrão de qualidade igual ou superior tipo zero Cal ou similar e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	625668	<b>Frasco</b>	<b>10</b>
43	<b>PÓ DE CAFÉ</b>  Torrado e moído, embalados a vácuo, padrão de qualidade igual ou superior tipo Santa Clara ou similar. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 250g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	463581	<b>Pacote</b>	<b>300</b>

<b>44</b>	<b>CHÁS DIVERSOS</b>  Chá de Boldo e Camomila, Erva Cidreira, Erva Doce em sachês, padrão de qualidade igual ou superior tipo Leão ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 10g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas no produto. Com 15 saquinhos.	<b>482723</b>	<b>Caixas C/ 15 Saquinho</b>	<b>20</b>
-----------	--	---------------	------------------------------	-----------

### MATERIAIS DE COPA

<b>Item</b>	<b>Especificação do produto</b>	<b>Catmat</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant</b>
<b>45</b>	<b>COPO ÁGUA</b>  Descartável em plástico para água com capacidade para 200 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	<b>435019</b>	<b>Pacotes</b>	<b>650</b>
<b>46</b>	<b>COPO CAFÉ</b>  Descartável em plástico para café com capacidade para 50 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	<b>254007</b>	<b>Pacotes</b>	<b>200</b>
<b>47</b>	<b>FOSFÓRO</b>  Para uso doméstico, tamanho pequeno de aproximadamente 04 (quatro) cm, embalado em maço com 10 caixas de 40 palitos cada, data de fabricação e prazo de qualidade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>279329</b>	<b>Maço</b>	<b>10</b>
<b>48</b>	<b>GUARDANAPO</b>  Guardanapo de papel branco, 100% celulose, medindo 33 cm X 30 cm, 50 unidades padrão de qualidade igual ou superior tipo snob ou similar.	<b>403521</b>	<b>Pacotes</b>	<b>15</b>
<b>49</b>	<b>PANO DE PRATO</b>  Pano de prato 100% algodão, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 400 X 750 mm.	<b>433338</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>50</b>	<b>GARRAFA TÉRMICA 1,8L</b>  Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1,8 litros para café ou chá.	<b>334033</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>

<b>51</b>	<b>GARRAFA TÉRMICA 1L</b>  Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1 litro para café ou chá.	<b>343958</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>52</b>	<b>LIXEIRA INOX COM TAMPA</b>  Basculante Redonda de 30 Litros MS. É composta em aço inox brilhante de alta qualidade em formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 30 cm diâmetro X 45 cm altura. Material: Aço Inox AISI 430 ferrítico polido e fundo em Plástico.	<b>319509</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>

#### **GRUPO 4 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

<b>Item</b>	<b>Especificação do produto</b>	<b>Catmat</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant</b>
<b>53</b>	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b>  Bactericida com ação alvejante, armazenada em embalagem plástica de 1 litro cada, padrão de qualidade igual ou superior tipo brilux ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>310507</b>	<b>Litro</b>	<b>30</b>
<b>54</b>	<b>DESINFETANTE</b>  Desinfetante Líquido, para desinfetar, limpar e eliminar bactérias, germes e fungos com perfume de floral ou lavanda, armazenada em embalagens de 05 litros cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>457797</b>	<b>Litro</b>	<b>30</b>

<b>55</b>	<b>DETERGENTE 500 ML</b>  Detergente líquido biodegradável, padrão de qualidade igual ou superior tipo ype, minvano ou similar, composto de tensos ativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensos ativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas datas de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega. impressas na embalagem do produto.	<b>386806</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>56</b>	<b>ESPONJA DE LOUÇA MULTIUSO</b>  Esponja Lava Louça multiuso, com dupla face 4 Unidade. Pode ser utilizada para limpeza leve e pesada. Dimensão: 11 x 7,5 x 2 cm.	<b>385187</b>	<b>Pacote C / 4 Unidade</b>	<b>20</b>
<b>57</b>	<b>PANO DE CHÃO</b>  Pano de chão alvejado comum - medidas - 38x60.	<b>438326</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>58</b>	<b>DESODORIZADOR DE AR</b>  Em spray, perfumes diversos devem controlar os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refrescar e perfumar o ambiente, embalagem de no mínimo 300 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>331905</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>59</b>	<b>MULTIUSO</b>  Composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional:- Veja multiuso original - Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.- Fragrância original cheirinho de limpeza. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>249903</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>60</b>	<b>LUSTRA MÓVEL</b>  Perfume aroma lavanda, embalagem com no mínimo 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>472871</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>

<b>61</b>	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>  Branco, folha dupla, 100% celulose, não reciclado, padrão de qualidade igual ou superior tipo Elite ou similar aproximadamente de 22cm x 25cm cada folha, cada maço contendo 1.000 folhas BRANCAS.	346297	<b>Pacote</b>	<b>200</b>
<b>62</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b>  Produzido com 100% celulose virgem. Folha simples com toque de seda, proporcionando extrema maciez. Rolos com 300m X 10 cm organizados em fardos com 08 rolos.	297836	<b>Pacote com 8 Rolos</b>	<b>50</b>
<b>63</b>	<b>PASTILHA SANITÁRIA AUTOADESIVA</b>  Desodorizado sanitário autoadesivo, aroma lavanda, de 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses ou mais, a partir da data de entrega impressas na embalagem do produto. Caixa com 3 unidades.	465064	<b>Caixa c/ 3 Unidade</b>	<b>30</b>
<b>64</b>	<b>SABONETE LÍQUIDO</b>  Antibacteriano, perfumado, armazenado em embalagem de 5 litros, com alto poder espumante — agradável à pele. Adequada para dispensadores de todos os tipos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	604234	<b>Galões 5l</b>	<b>15</b>
<b>65</b>	<b>SACO PARA LIXO 40 LITROS</b>  Saco plástico para lixo, com capacidade para 40 litros. Medindo aproximadamente 59x62 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	430573	<b>Pacote</b>	<b>50</b>
<b>66</b>	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS</b>  Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros. Medindo aproximadamente 75 x 105 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	627701	<b>Pacote</b>	<b>50</b>

<b>67</b>	<b>FLANELA 38X58CM</b>  Produto 100% algodão; - Grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> - Tamanho: 38x58cm; - Cor: Laranja.	<b>300142</b>	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>68</b>	<b>TOUCA TNT</b>  A touca descartável em TNT sanfonada, confeccionada em tecido-não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (! Oglm2) produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Cor: Branca 100 unidades.	<b>369561</b>	<b>Pacote C/ 100</b>	<b>2</b>
<b>69</b>	<b>MÁSCARA TRIPLA EM TNT COM ELASTICO</b>  Descartável; cor Branca, não estéril; Uso único, Tamanho único Validade: 5 anos após a data de fabricação Estrutura, material e cor 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) 50 unidades.	<b>483888</b>	<b>Caixa</b>	<b>20</b>
<b>70</b>	<b>AVENTAL EM TNT</b>  Confeccionada em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno. 20 gramas. Tamanho único. Cor Branca. Com 10 unidade.	<b>481363</b>	<b>Pacote C/ 10</b>	<b>2</b>
<b>71</b>	<b>ÁLCOOL LIQUIDO (A70) DE 1000 ML</b>  O álcool etílico 70° 1 litro é um agente de desinfecção e antissepsia. Recomendado para desinfecção de superfície e etc.	<b>443454</b>	<b>Litro</b>	<b>30</b>
<b>72</b>	<b>ÁLCOOL EM GEL (A70) DE 500 ML</b>  GEL à base de álcool a 70% COM ação anti- séptica. Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	<b>380018</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>

<b>73</b>	<b>PÁ DE LIXO 26/120CM</b>  Pá com Cabo para Coleta de Lixo, Cor Tiffany. Um novo conceito e design libertando as mãos para varrição, evitando o contato com a sujeira, devido ao cabo longo que facilita o manuseio. Dimensão 8,5x26x25cm;/120;30g	<b>477057</b>	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>74</b>	<b>LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX TAMANHO M</b>  Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. Caixa com 100 unidades.	<b>626305</b>	<b>Caixa C / 100</b>	<b>10</b>

**Anexo I.2 – Estudo Técnico Preliminar****ESTUDOS PRELIMINARES****1. DADOS DO PROCESSO**

<b>Objeto:</b>	Materiais de Consumo.
<b>Nº do Processo:</b>	5355/24

<b>Equipe de Planejamento</b>	
<b>Setor Requisitante</b>	<b>Divisão de Materiais e Serviço</b>
<b>Servidor do Setor Demandante</b>	Sr. Ivanildo Santos do Nascimento
<b>Servidor responsável pelo Setor Auxiliar</b>	Sr. Sebastião Josélio de Araújo Leite
<b>Servidor do Setor de Licitações e Contratos</b>	Sr. Mateus Pereira Timóteo

**2. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:**

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021
- IN nº 40, de 22 de maio de 2020 – Ministério da Economia;
- IN nº 65, de 7 de julho de 2021 – Ministério da Economia.

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades de materiais de expediente, gêneros alimentícios, copa e limpeza, buscando propiciar uma maior organização administrativa/financeira dos recursos disponíveis no almoxarifado;

3.2. Vale salientar que a aquisição de material de consumo se revela uma necessidade contínua e a falta dos objetos pretendidos poderá comprometer a continuidade das atividades deste regional.

**4. REFERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO COREN-PB:**

4.1. Objetivo Estratégico OE04: Assegurar suporte de bens e serviços proporcionado infraestrutura física, administrativa e tecnológica necessárias as atividades do Coren-PB.

4.2. Visando este objetivo, a realização desta dispensa de licitação é essencial para o completo funcionamento de todas as atividades deste Regional, garantindo a continuidade dos atendimentos, a execução das atribuições de todos os setores, bem como do serviço público prestado aos usuários.

## 5. REQUISITOS E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas pertinentes, caberá à Contratada:

5.1.1. Indicar, quando retirada da assinatura da Ata de Registro de Preços/retirada da Nota de Empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação;

5.1.2. Entregar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados neste Estudo Técnico Preliminar, dentro do prazo e local estabelecidos pelo Coren-PB;

5.1.3. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal desta Administração, o produto recusado;

5.1.4. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, enviando, sempre que solicitado pelo Coren-PB, os respectivos comprovantes de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal, regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

5.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste objeto;

5.1.6. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-PB, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

5.1.7. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

5.1.8. Reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação do Coren-PB;

5.1.9. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa;

5.1.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Coren-PB;

5.1.11. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Autarquia, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Coren-PB;

5.1.12. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados ao Coren-PB ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Art. 120, da Lei nº14.133/21;

5.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.14. Entregar os materiais, livre de quaisquer ônus, como despesas com fretes, impostos, seguros de transporte e demais despesas necessárias para entrega do objeto.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Esta Equipe de Planejamento realizou análise de previsão a respeito de quantidades e produtos que serão necessários para o exercício financeiro do corrente ano;

6.2. As quantidades e as especificações dos produtos para a Proposta Orçamentária — Material de Escritório/Expediente, Gêneros Alimentícios, Copa e Material de Limpeza - para os meses restantes do ano de 2025 e o ano de 2026 encontram-se indicados nas tabelas que seguem:

### MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE

Item	Especificação do produto	Catmat	Unidade	Quant
1	<b>ESTILETE ESCOLAR</b>  Estilete com corpo em plástico trava de deslizar e lâmina larga de 18 mm.	411771	<b>Caixa c 12</b>	<b>2</b>
2	<b>CAIXA ARQUIVO</b>  Em plástico, reforçado, poli onda, preferencialmente na cor azul, medindo aproximadamente 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura), identificadas na embalagem marca e especificações do produto, principalmente as dimensões.	622662	<b>Unidade</b>	<b>300</b>
3	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL</b>  Cor: Tinta Azul, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	628592	<b>Caixa c/ 100</b>	<b>5</b>

<b>4</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR PRETA</b>  Cor: Tinta Preta, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	432816	<b>Caixa c/ 100</b>	<b>2</b>
<b>5</b>	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR VERMELHA</b>  Cor: Tinta vermelha, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	628593	<b>Caixa c/ 100</b>	<b>1</b>
<b>6</b>	<b>LÁPIS GRAFITE</b>  Lápis preto grafite, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. Referência: Faber Castell, equivalente ou similar.	428204	<b>Caixa c/ 144</b>	<b>3</b>
<b>7</b>	<b>FITA CORRETIVA</b>  Fita corretiva, 5mmx6mm de fita, produto atóxico e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto.	624178	<b>Unidade</b>	<b>120</b>
<b>8</b>	<b>APONTADOR COM DEPOSITO</b>  Apontador com deposito na Altura: 40mm. Largura: 23mm.Comprimento: 16mm. Com lâmina em aço. com depósito de 4cm.Formato retangular. Atóxico com cores diversas.	464636	<b>Caixa c/ 24</b>	<b>1</b>
<b>9</b>	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b>  Extrator de grampos em aço inox cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	429829	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>10</b>	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b>  Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 50 mm x 50 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	626117	<b>Unidade</b>	<b>50</b>

<b>11</b>	<b>DISPLAY ACRÍLICO EXPOSITOR RECADO FOLHETOS A4 PAREDE</b>  O display porta papel (folha) A4 de parede e porta é a forma mais simples e eficiente de divulgação para diversos tipos de conteúdo, com altura x largura x profundidade 30,5cm x 21,5cm x 5 mm.	263397	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>12</b>	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b>  Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 12 mm x 30 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	626116	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>13</b>	<b>GRAMPEADOR</b>  Grampeador pequeno de mesa em aço, a partir de 30 folhas, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampo 26 mm de altura com 6 mm de altura.	288921	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>14</b>	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA</b>  Grampo para grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , galvanizado ou cobreado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	425226	<b>Caixa c/ 5000</b>	<b>30</b>
<b>15</b>	<b>BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON COLORIDOS (POSTI-TI GRANDE)</b>  Características do Produto Coloridos e práticos Os blocos autoadesivos são ideais para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Especificações Cor: 5 cores Conteúdo: 1 bloco com <b>250 folhas</b> Dimensões 50mm x 50mm.	396483	<b>Pacote ou Bloco</b>	<b>80</b>
<b>16</b>	<b>GRAMPO PLÁSTICO</b>  Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de no mínimo 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Com 50 unidades.	602251	<b>Pacote C/ 50</b>	<b>80</b>
<b>17</b>	<b>ALMOFADA CARIMBO N.2</b>  Almofada para uso em vários tipos de carimbos na cor preta. Tampa Dimensões <b>5,9 x 9,4 cm.</b>	289370	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>18</b>	<b>CLIPS 3/0 GALVANIZADO</b>  Clips 3/0 Galvanizado 100 Unidades é possível organizar papéis Modelo: Clips, Tamanho: 3/0 Altura: 8.5 cm, Comprimento: 1.55 cm, Largura: 5.5 cm.	483431	<b>Caixa c/ 100</b>	<b>350</b>

<b>19</b>	<b>LIGA ELÁSTICA</b>  Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto. Pacote com 100 unidades.	<b>230209</b>	<b>Pacote C/ 100</b>	<b>80</b>
<b>20</b>	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b>  Protocolo para correspondência 1/4 com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel offset 120 gramas/m <sup>2</sup> plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel offset 56 gramas/m <sup>2</sup> com folhas numeradas, onde cada folha conterà dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, nº, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o nº da folha e as demais informações na cor preta.	<b>389781</b>	<b>Unidade</b>	<b>2</b>
<b>21</b>	<b>PRANCHETA MADEIRA</b>  Prancheta tamanha A4 com prendedor metálico em Madeira com acabamento dos dois lados. Dimensões: 230 x 330 x 3,2m. Prendedor em Metal- Tamanho Ofício: 23x34cm.	<b>413335</b>	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>22</b>	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL</b>  Caixa correspondência. Poliestireno. Tripla. Articulável. Maior capacidade de armazenamento de folhas.	<b>449376</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>23</b>	<b>MARCA TEXTO</b>  Caneta hidrográfica fluorescente na cor: verde limão. Traço largo. Ponta 4 mm e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	<b>354762</b>	<b>Unidade</b>	<b>150</b>
<b>24</b>	<b>PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	<b>461819</b>	<b>Resma</b>	<b>800</b>
<b>25</b>	<b>PAPEL A4 VERDE 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	<b>605770</b>	<b>Resma</b>	<b>5</b>

<b>26</b>	<b>PAPEL A4 AZUL 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	605770	Resma	5
<b>27</b>	<b>PAPEL A4 VERMELHO 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b>  Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	605770	Resma	3
<b>28</b>	<b>PAPEL AUTOADESIVO (POST- IT Colorido)</b>  Bloco tipo rascunho POST'IT para recados (pacote com 4 unidades); coloridos (azul, verde, rosa). GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 50, LARGURA 38.	394525	Pacote C/ 4	100
<b>29</b>	<b>PASTA DE A a Z</b>  Tamanho ofício, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28cm x 34cm, aba larga. Referência: Frama ou similar.	243724	Unidade	250
<b>30</b>	<b>BORRACHA</b>  A Borracha Bicolor excelente para apagar escrita a lápis usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul. <b>Dimensões:</b> 3,5 x 3,5 x 1cm; 100g.	265880	Unidade	30
<b>31</b>	<b>PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS ATÉ 30 FOLHAS</b>  Capacidade de perfuração: 30 folhas, Distância entre furos: 80 mm, Distância de margem: 8mm, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado.	411635	Unidade	20
<b>32</b>	<b>MARCADOR DE PAGINA</b>  Marcador de páginas em cores diferentes. 200 folhas	432313	Pacote ou Bloco	30
<b>33</b>	<b>CONJUNTO TRIPLO LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES.</b>  Cor: Cristal, Medidas: 24 cm x 7cm x 8cm, Material: Poliestireno, Modelo: Triplo Confeccionado em material resistente, conjunto triplo perfeito para organizar lápis, cliques e armazenar lembretes.	202543	Unidade	10

<b>34</b>	<b>TESOURA ESCRITÓRIO MULTIUSO AÇO INOX 19,5CM</b> Uso Geral c/ 19,5cm Lâmina de Aço Inox e Cabo Anatômico.	624252	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>35</b>	<b>RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm</b> Régua em poliestireno 30 cm, Cor Cristal, Dimensões 610 x 40 x 3.	305103	<b>Unidade</b>	<b>15</b>
<b>36</b>	<b>COLA BRANCA LIQUIDA 90g</b> Cola Branca Liquida 90g, Cola papel, cartolina, fotos e similares Cada cola possui tampa espalhadora Tampa adicional no tubo que evita vazamento e anti-ressecamento. Produto não tóxico Produto lavável Composição: PVA e água, e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	622132	<b>Caixa C/ 12 Unidade</b>	<b>100</b>
<b>37</b>	<b>CLIPS GALVANIZADO 6/0</b> Clips 6/0 Galvanizado 500gr é possível organizar papéis. Tamanho: 18 x 47 mm (LxA) caixa de 500 gramas.	483432	<b>Caixa c/ 500gr</b>	<b>8</b>
<b>38</b>	<b>TINTA PRETA PARA ALMOFADA</b> Tinta serve para qualquer tipo de almofada de carimbo e tem grande facilidade em fixar em superfícies como papel sulfite, papel Kraft, entre outros tipos de papel. DIMENSÕES DO PRODUTO Peso: 40 ml.	381380	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>39</b>	<b>PASTA SANFONADA TAM. OFÍCIO - 12 DIVISÓRIAS</b> Organize seus documentos com mais praticidade!!! A pasta sanfonada é ideal para usar em necessidades anuais, pois conta com 12 divisões o proporcional de 01 divisória para cada mês do ano. Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente, reciclável e translúcida. Indicada para o uso no trabalho ou em casa. Medida: 340mm x 250 mm Modelo: Duplicata Ofício.	319372	<b>Unidade</b>	<b>5</b>

<b>40</b>	<b>LACRE PARA MALOTE 23 CM</b>  * Modelo: Escada, dupla trava -* Os lacres são agrupados em cartelas com 10 und, e embalados em pacotes com 100 und.* Material Injetado: Polipropileno* Dimensões: - Comprimento Total do Lacre: 227 mm - Largura do Cabo 3,35x2,16 mm - Comprimento Total do Cabo: 173 mm - Largura da Cabeça 15x52 mm - Fechamento Mínimo 71,70 mm - Fechamento Máximo 14,5 mm * Processo de Gravação de Números: Hotstamp * Dimensão da numeração: 20x5 mm.	300949	<b>Pacote c/ 100 Unidade</b>	<b>20</b>
-----------	---	--------	--------------------------------------	-----------

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

tem	Especificação do produto	Catmat	Unid	Quant
41	<b>AÇÚCAR</b>  Refinado, sacarose de cana de açúcar na cor branca, padrão de qualidade igual ou superior tipo Alegre ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 01 quilo, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	463998	Pacote	200
42	<b>ADOÇANTE</b>  Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML, padrão de qualidade igual ou superior tipo zero Cal ou similar e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	625668	Frasco	10
43	<b>PÓ DE CAFÉ</b>  Torrado e moído, embalados a vácuo, padrão de qualidade igual ou superior tipo Santa Clara ou similar. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 250g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	463581	Pacote	300
44	<b>CHÁS DIVERSOS</b>  Chá de Boldo e Camomila, Erva Cidreira, Erva Doce em sachês, padrão de qualidade igual ou superior tipo Leão ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 10g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas no produto. Com 15 saquinhos.	482723	<b>Caixas C/ 15 Saquinho</b>	<b>20</b>

**GRUPO 3 - MATERIAIS DE COPA**

Item	Especificação do produto	Catmat	Unidade	Quant
45	<b>COPO ÁGUA</b>  Descartável em plástico para água com capacidade para 200 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	435019	Pacotes	650
46	<b>COPO CAFÉ</b>  Descartável em plástico para café com capacidade para 50 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	254007	Pacotes	200
47	<b>FOSFÓRO</b>  Para uso doméstico, tamanho pequeno de aproximadamente 04 (quatro) cm, embalado em maço com 10 caixas de 40 palitos cada, data de fabricação e prazo de qualidade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	279329	Maço	10
48	<b>GUARDANAPO</b>  Guardanapo de papel branco, 100%celulose, medindo 33 cm X 30 cm, 50 unidades padrão de qualidade igual ou superior tipo snob ou similar.	403521	Pacotes	15
49	<b>PANO DE PRATO</b>  Pano de prato 100% algodão, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 400 X 750 mm.	433338	Unidade	20
50	<b>GARRAFA TÉRMICA 1,8L</b>  Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1,8 litros para café ou chá.	334033	Unidade	2
51	<b>GARRAFA TÉRMICA 1L</b>  Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1 litro para café ou chá.	343958	Unidade	2
52	<b>LIXEIRA INOX COM TAMPA</b>  Basculante Redonda de 30 Litros MS. É composta em aço inox brilhante de alta qualidade em formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 30 cm diâmetro X 45 cm altura. Material: Aço Inox AISI 430 ferrítico polido e fundo em Plástico.	319509	Unidade	5

**MATERIAIS DE LIMPEZA**

Item	Especificação do produto	Marca	Unidade	Quant
53	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b>  Bactericida com ação alvejante, armazenada em embalagem plástica de 1 litro cada, padrão de qualidade igual ou superior tipo brilux ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	310507	Litro	30
54	<b>DESINFETANTE</b>  Desinfetante Líquido, para desinfetar, limpar e eliminar bactérias, germes e fungos com perfume de floral ou lavanda, armazenada em embalagens de 05 litros cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	457797	Litro	30
55	<b>DETERGENTE 500 ML</b>  Detergente líquido biodegradável, padrão de qualidade igual ou superior tipo ype, minuano ou similar, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas datas de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega. impressas na embalagem do produto.	386806	Unidade	20
56	<b>ESPONJA DE LOUÇA MULTIUSO</b>  Esponja Lava Louça multiuso, com dupla face 4 Unidade. Pode ser utilizada para limpeza leve e pesada. Dimensão: 11 x 7,5 x 2 cm.	385187	Pacote C / 4 Unidade	20
57	<b>PANO DE CHÃO</b>  Pano de chão alvejado comum - medidas - 38x60.	438326	Unidade	20

<b>58</b>	<b>DESODORIZADOR DE AR</b>  Em spray, perfumes diversos devem controlar os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refrescar e perfumar o ambiente, embalagem de no mínimo 300 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>331905</b>	<b>Unidade</b>	<b>80</b>
<b>59</b>	<b>MULTIUSO</b>  Composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional:- Veja multiuso original - Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.- Fragrância original cheirinho de limpeza. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>249903</b>	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>60</b>	<b>LUSTRA MÓVEL</b>  Perfume aroma lavanda, embalagem com no mínimo 200 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>472871</b>	<b>Unidade</b>	<b>20</b>
<b>61</b>	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>  Branco, folha dupla, 100% celulose, não reciclado, padrão de qualidade igual ou superior tipo Elite ou similar aproximadamente de 22cm x 25cm cada folha, cada maço contendo 1.000 folhas BRANCAS.	<b>346297</b>	<b>Pacote</b>	<b>200</b>
<b>62</b>	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b>  Produzido com 100% celulose virgem. Folha simples com toque de seda, proporcionando extrema maciez. Rolos com 300m X 10 cm organizados em fardos com 08 rolos.	<b>297836</b>	<b>Pacote com 8 Rolos</b>	<b>50</b>

<b>63</b>	<b>PASTILHA SANITÁRIA AUTOADESIVA</b>  Desodorizado sanitário autoadesivo, aroma lavanda, de 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses ou mais, a partir da data de entrega impressas na embalagem do produto. Caixa com 3 unidades.	465064	<b>Caixa c/ 3 Unidade</b>	<b>30</b>
<b>64</b>	<b>SABONETE LÍQUIDO</b>  Antibacteriano, perfumado, armazenado em embalagem de 5 litros, com alto poder espumante — agradável à pele. Adequada para dispensadores de todos os tipos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	604234	<b>Galões 5l</b>	<b>15</b>
<b>65</b>	<b>SACO PARA LIXO 40 LITROS</b>  Saco plástico para lixo, com capacidade para 40 litros. Medindo aproximadamente 59x62 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	430573	<b>Pacote</b>	<b>50</b>
<b>66</b>	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS</b>  Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros. Medindo aproximadamente 75 x 105 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	627701	<b>Pacote</b>	<b>50</b>
<b>67</b>	<b>FLANELA 38X58CM</b>  Produto 100% algodão; - Grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes. <b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b> - Tamanho: 38x58cm; - Cor: Laranja.	300142	<b>Unidade</b>	<b>30</b>
<b>68</b>	<b>TOUCA TNT</b>  A touca descartável em TNT sanfonada, confeccionada em tecido-não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (!OgIm2) produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Cor: Branca 100 unidades.	369561	<b>Pacote C/ 100</b>	<b>2</b>

<b>69</b>	<b>MÁSCARA TRIPLA EM TNT COM ELASTICO</b>  Descartável; cor Branca, não estéril; Uso único, Tamanho único Validade: 5 anos após a data de fabricação Estrutura, material e cor 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) 50 unidades.	483888	<b>Caixa</b>	<b>20</b>
<b>70</b>	<b>AVENTAL EM TNT</b>  Confeccionada em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno. 20 gramas. Tamanho único. Cor Branca. Com 10 unidade.	481363	<b>Pacote C/ 10</b>	<b>2</b>
<b>71</b>	<b>ÁLCOOL LIQUIDO (A70) DE 1000 ML</b>  O álcool etílico 70° 1 litro é um agente de desinfecção e antissepsia. Recomendado para desinfecção de superfície e etc.	443454	<b>Litro</b>	<b>30</b>
<b>72</b>	<b>ÁLCOOL EM GEL (A70) DE 500 ML</b>  GEL à base de álcool a 70% COM ação anti- séptica. Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	380018	<b>Unidade</b>	<b>10</b>
<b>73</b>	<b>PÁ DE LIXO 26/120CM</b>  Pá com Cabo para Coleta de Lixo, Cor Tiffany. Um novo conceito e design libertando as mãos para varrição, evitando o contato com a sujeira, devido ao cabo longo que facilita o manuseio. Dimensão 8,5x26x25cm;/120;30g	477057	<b>Unidade</b>	<b>5</b>
<b>74</b>	<b>LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX TAMANHO M</b>  Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. Caixa com 100 unidades.	626305	<b>Caixa C / 100</b>	<b>10</b>

## 7. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES IDENTIFICADAS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

### 7.1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS:

7.1.1. Foram realizadas análises de mercado para identificação de possíveis formas de atendimento da presente demanda, visto ser notória a existência de diversas empresas que

realizam este tipo de atividade, além de soluções alternativas. Contudo, apenas para figurarem como possibilidade.

7.1.2. A única solução viável foi a realização de Dispensa de Licitação com o objetivo de aquisição de materiais de consumo.

## 7.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO E LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.2.1. A aquisição de material de consumo se revela uma necessidade contínua e a falta dos objetos pretendidos poderá comprometer a continuidade das atividades deste regional. Assim, identificamos a aquisição dos presentes itens como pertinente e adequada as necessidades do Coren-PB.

## 7.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.3.1. Os produtos: Material de Escritório/Expediente, Gêneros Alimentícios, Copa e Material de Limpeza para suas aquisições, será realizado procedimento de Dispensa Eletrônica.

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Definido os produtos e quantidades, passou-se a dispor dos valores cobrados e estimados no mercado para a aquisição pretendida:

8.2. Realizamos pesquisas na rede mundial de computadores e, também, pesquisamos no site <https://www.bancodeprecos.com.br/>, onde conseguimos preços de alguns materiais. Desta forma, obtivemos os seguintes valores:

### MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE

Item	Especificação do produto	Catmat	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor total
1	<b>ESTILETE ESCOLAR</b> Estilete com corpo em plástico trava de deslizar e lâmina larga de 18 mm.	411771	Caixa c 12	2	R\$ 30,71	R\$ 61,42
2	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Em plástico, reforçado, poli onda, preferencialmente na cor azul, medindo aproximadamente 350 mm (comprimento) x 130 mm (largura) x 245 mm (altura), identificadas na embalagem marca e especificações do produto, principalmente as dimensões.	622662	Unidade	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
3	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR AZUL</b> Cor: Tinta Azul, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	628592	Caixa c/ 50	10	R\$ 39,92	R\$ 399,20

4	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR PRETA</b>  Cor: Tinta Preta, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	432816	Caixa c/ 50	4	R\$ 36,65	R\$ 146,60
5	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA DE COR VERMENHA</b>  Cor: Tinta vermelha, padrão de qualidade igual ou superior tipo BIC ou similar. Descrição: De alta precisão, tampa na cor da tinta, que se ajusta perfeitamente à caneta e ao bolso. Ponta média de 1.0mm, com corpo hexagonal translúcido, cristal, permitindo que se veja a quantidade de tinta existente no tubo, escrita macia e constante, sem falhas, medindo aproximadamente 14,5cm de comprimento, identificadas a marca, especificações do produto e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	628593	Caixa c/ 50	2	R\$ 37,01	R\$ 74,02
6	<b>LÁPIS GRAFITE</b>  Lápis preto grafite, nº 02, corpo cilíndrico, com uma ponta feita, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem. Referência: Faber Castell, equivalente ou similar.	428204	Caixa c/ 144	3	R\$ 37,88	R\$ 113,64
7	<b>FITA CORRETIVA</b>  Fita corretiva, 5mmx6mm de fita, produto atóxico e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega, impressas na embalagem ou rótulo do produto.	624178	Unidade	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
8	<b>APONTADOR COM DEPOSITO</b>  Apontador com deposito na Altura: 40mm. Largura: 23mm.Comprimento: 16mm. Com lâmina em aço. com depósito de 4cm.Formato retangular. Atóxico com cores diversas.	464636	Caixa c/ 24	1	R\$ 24,98	R\$ 24,98
9	<b>EXTRATOR DE GRAMPOS</b>  Extrator de grampos em aço inox cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	429829	Unidade	20	R\$ 1,72	R\$ 34,40
10	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b>  Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 50 mm x 50 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	626117	Unidade	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50
11	<b>DISPLAY ACRÍLICO EXPOSITOR RECADADO FOLHETOS A4 PAREDE</b>  O display porta papel (folha) A4 de parede e porta é a forma mais simples e eficiente de divulgação para diversos tipos de conteúdo, com altura x largura x profundidade 30,5cm x 21,5cm x 5 mm.	263397	Unidade	20	R\$ 18,17	R\$ 363,40
12	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE</b>  Fita adesiva, celofane transparente, mofasse, multiuso, 12 mm x 30 mm, incolor. Marca 3M, ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.	626116	Unidade	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
13	<b>GRAMPEADOR</b>  Grampeador pequeno de mesa em aço, a partir de 30 folhas, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampo 26 mm de altura com 6 mm de altura.	288921	Unidade	30	R\$ 20,45	R\$ 613,50

14	<b>GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA</b> Grampo para grampeador de mesa 26/6, capacidade para grampear 30 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , galvanizado ou cobreado medindo 26 mm de largura com 6 mm de altura, caixa com 5.000 unidades cada.	425226	Caixa c/ 5000	30	R\$ 3,71	R\$ 111,30
15	<b>BLOCO AUTOADESIVO 50X50 NEON COLORIDOS (POSTI-TI GRANDE)</b> Características do Produto Coloridos e práticos Os blocos autoadesivos são ideais para anotações importantes, recados e memorandos. Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície. Especificações Cor: 5 cores Conteúdo: 1 bloco com <b>250 folhas</b> Dimensões 50mm x 50mm.	396483	Pacote ou Bloco	80	R\$ 9,22	R\$ 737,60
16	<b>GRAMPO PLÁSTICO</b> Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de no mínimo 200 folhas de 75g/m <sup>2</sup> . Com 50 unidades.	602251	Pacote C/ 50	80	R\$ 12,89	R\$ 1.031,20
17	<b>ALMOFADA CARIMBO N.2</b> Almofada para uso em vários tipos de carimbos na cor preta. Tampa Dimensões <b>5,9 x 9,4 cm.</b>	289370	Unidade	10	R\$ 4,82	R\$ 48,20
18	<b>CLIPS 3/0 GALVANIZADO</b> Clips 3/0 Galvanizado 100 Unidades é possível organizar papéis Modelo: Clips, Tamanho: 3/0 Altura: 8.5 cm, Comprimento: 1.55 cm, Largura: 5.5 cm.	483431	Caixa c/ 100	350	R\$ 3,15	R\$ 1.102,50
19	<b>LIGA ELÁSTICA</b> Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto. Pacote com 100 unidades.	230209	Pacote C/ 100	80	R\$ 3,80	R\$ 304,00
20	<b>LIVRO DE PROTOCOLO</b> Protocolo para correspondência 1/4 com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel offset 120 gramas/m <sup>2</sup> plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel offset 56 gramas/m <sup>2</sup> com folhas numeradas, onde cada folha conterà dez destinatários (05 frente e 05 verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, nº, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o nº da folha e as demais informações na cor preta.	389781	Unidade	2	R\$ 9,79	R\$ 19,58
21	<b>PRANCHETA MADEIRA</b> Prancheta tamanha A4 com prendedor metálico em Madeira com acabamento dos dois lados. Dimensões: 230 x 330 x 3,2m. Prendedor em Metal- Tamanho Ofício: 23x34cm.	413335	Unidade	15	R\$ 5,24	R\$ 78,60
22	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA CRISTAL</b> Caixa correspondência. Poliestireno. Tripla. Articulável. Maior capacidade de armazenamento de folhas.	449376	Unidade	10	R\$ 36,93	R\$ 369,30
23	<b>MARCA TEXTO</b> Caneta hidrográfica fluorescente na cor: verde limão. Traço largo. Ponta 4 mm e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	354762	Unidade	150	R\$ 0,72	R\$ 108,00

24	<b>PAPEL A4 RESMA COM 500 FOLHAS</b> Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	461819	Resma	800	R\$ 27,75	R\$ 22.200,00
25	<b>PAPEL A4 VERDE 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b> Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	605770	Resma	5	R\$ 32,37	R\$ 161,85
26	<b>PAPEL A4 AZUL 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b> Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	605770	Resma	5	R\$ 31,37	R\$ 156,85
27	<b>PAPEL A4 VERMELHO 75G/M<sup>2</sup> 500 FOLHAS</b> Resma de papel A4, medindo 210 mmx297mm, 75 gramas/m <sup>2</sup> , cada resma contendo 500 folhas, identificadas a marca e especificações do produto na embalagem lacrada.	605770	Resma	3	R\$ 31,89	R\$ 95,67
28	<b>PAPEL AUTOADESIVO (POST- IT Colorido)</b> Bloco tipo rascunho POST'IT para recados (pacote com 4 unidades); coloridos (azul, verde, rosa). GRAMATURA 90, COMPRIMENTO 50, LARGURA 38.	394525	Pacote C/ 4	100	R\$ 4,14	R\$ 414,00
29	<b>PASTA DE A a Z</b> Tamanho ofício, lombo largo medindo aproximadamente 8 cm, corpo em papelão resistente com espessura mínima de 3mm, revestido com película plástica, visor de identificação e identificador AZ, com proteção metálicas nas bordas inferiores e garras reforçadas, na cor preta, tigrada ou marmorizada, medindo aproximadamente 28cm x 34cm, aba larga. Referência: Frama ou similar.	243724	Unidade	250	R\$ 19,20	R\$ 4.800,00
30	<b>BORRACHA</b> A Borracha Bicolor excelente para apagar escrita a lápis usando a parte vermelha, e remover marcas de tinta de caneta usando a parte azul. <b>Dimensões:</b> 3,5 x 3,5 x 1cm; 100g.	265880	Unidade	30	R\$ 1,02	R\$ 30,60
31	<b>PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS - 30 FOLHAS</b> Capacidade de perfuração: 30 folhas, Distância entre furos: 80 mm, Distância de margem: 8mm, Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado.	411635	Unidade	20	R\$ 30,61	R\$ 612,20
32	<b>MARCADOR DE PAGINA</b> Marcador de páginas em cores diferentes. 200 folhas	432313	Pacote ou Bloco	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90
33	<b>CONJUNTO TRIPLA LÁPIS, CLIPES E LEMBRETES.</b> Cor: Cristal, Medidas: 24 cm x 7cm x 8cm, Material: Poliestireno, Modelo: Triplo Confeccionado em material resistente, conjunto triplo perfeito para organizar lápis, cliques e armazenar lembretes.	202543	Unidade	10	R\$ 9,59	R\$ 95,90
34	<b>TESOURA ESCRITÓRIO MULTIUSO AÇO INOX 19,5CM</b> Uso Geral c/ 19,5cm Lâmina de Aço Inox e Cabo Anatômico.	624252	Unidade	20	R\$ 6,08	R\$ 121,60

35	<b>RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 cm</b> Régua em poliestireno 30 cm, Cor Cristal, Dimensões 610 x 40 x 3.	305103	Unidade	15	R\$ 1,24	R\$ 18,60
36	<b>COLA BRANCA LIQUIDA 90g</b> Cola Branca Líquida 90g, Cola papel, cartolina, fotos e similares Cada cola possui tampa espalhadora Tampa adicional no tubo que evita vazamento e anti-resssecamento. Produto não tóxico Produto lavável Composição: PVA e água, e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	622132	Caixa C/ 12 Unidade	100	R\$ 20,94	R\$ 2.094,00
37	<b>CLIPS GALVANIZADO 6/0</b> Clips 6/0 Galvanizado 500gr é possível organizar papéis. Tamanho: 18 x 47 mm (LxA) caixa de 500 gramas.	483432	Caixa c/ 500gr	8	R\$ 9,18	R\$ 73,44
38	<b>TINTA PRETA PARA ALMOFADA</b> Tinta serve para qualquer tipo de almofada de carimbo e tem grande facilidade em fixar em superfícies como papel sulfite, papel Kraft, entre outros tipos de papel. DIMENSÕES DO PRODUTO Peso: 40 ml.	381380	Unidade	30	R\$ 4,89	R\$ 146,70
39	<b>PASTA SANFONADA TAM. OFÍCIO - 12 DIVISÓRIAS</b> Organize seus documentos com mais praticidade!!! A pasta sanfonada é ideal para usar em necessidades anuais, pois conta com 12 divisões o proporcional de 01 divisória para cada mês do ano. Confeccionada em polipropileno, matéria prima atóxica, impermeável, resistente, reciclável e translúcida. Indicada para o uso no trabalho ou em casa. Medida: 340mm x 250 mm Modelo: Duplicata Ofício.	319372	Unidade	05	R\$ 21,40	R\$ 107,00
40	<b>LACRE PARA MALOTE 23 CM</b> * Modelo: Escada, dupla trava -* Os lacres são agrupados em cartelas com 10 und, e embalados em pacotes com 100 und.* Material Injetado: Polipropileno* Dimensões: - Comprimento Total do Lacre: 227 mm - Largura do Cabo 3,35x2,16 mm - Comprimento Total do Cabo: 173 mm - Largura da Cabeça 15x52 mm - Fechamento Mínimo 71,70 mm - Fechamento Máximo 14,5 mm * Processo de Gravação de Números: Hotstamp * Dimensão da numeração: 20x5 mm.	300949	Pacote c/ 100 Unidade	20	R\$ 28,75	R\$ 575,00

**VALOR TOTAL MATERIAIS DE EXPEDIENTE: R\$ 39.943,45 (trinta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).**

## GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Especificação do produto	Marca	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
41	<b>AÇÚCAR</b> Refinado, sacarose de cana de açúcar na cor branca, padrão de qualidade igual ou superior tipo Alegre ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 01 quilo, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	463998	Pacote	200	R\$ 4,71	R\$ 942,00

<b>42</b>	<b>ADOÇANTE</b>  Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML, padrão de qualidade igual ou superior tipo zero Cal ou similar e prazo de validade no mínimo 18 meses, a partir da data de entrega e impressas na embalagem do produto.	<b>625668</b>	<b>Frasco</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 4,21</b>	<b>R\$ 42,10</b>
<b>43</b>	<b>PÓ DE CAFÉ</b>  Torrado e moído, embalados a vácuo, padrão de qualidade igual ou superior tipo Santa Clara ou similar. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 250g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>463581</b>	<b>Pacote</b>	<b>300</b>	<b>R\$ 16,01</b>	<b>R\$ 4.803,00</b>
<b>44</b>	<b>CHÁS DIVERSOS</b>  Chá de Boldo e Camomila, Erva Cidreira, Erva Doce em sachês, padrão de qualidade igual ou superior tipo Leão ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, pacotes de 10g, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas no produto. Com 15 saquinhos.	<b>482723</b>	<b>Caixas C/ 15 Saquinho</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 6,04</b>	<b>R\$ 120,80</b>
<b>VALOR TOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: R\$5.907,90 (cinco mil novecentos e sete reais e noventa centavos)</b>						

### MATERIAIS DE COPA

Item	Especificação do produto	Catmat	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
<b>45</b>	<b>COPO ÁGUA</b>  Descartável em plástico para água com capacidade para 200 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	<b>435019</b>	<b>Pacotes</b>	<b>650</b>	<b>R\$ 6,10</b>	<b>R\$ 3.965,00</b>
<b>46</b>	<b>COPO CAFÉ</b>  Descartável em plástico para café com capacidade para 50 ml, cada pacote com 100 unidades, na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo.	<b>254007</b>	<b>Pacotes</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 5,44</b>	<b>R\$ 1.088,00</b>
<b>47</b>	<b>FOSFÓRO</b>  Para uso doméstico, tamanho pequeno de aproximadamente 04 (quatro) cm, embalado em maço com 10 caixas de 40 palitos cada, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	<b>279329</b>	<b>Maço</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 3,41</b>	<b>R\$ 34,10</b>
<b>48</b>	<b>GUARDANAPO</b>  Guardanapo de papel branco, 100%celulose, medindo 33 cm X 30 cm, 50 unidades padrão de qualidade igual ou superior tipo snob ou similar.	<b>403521</b>	<b>Pacotes</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 2,55</b>	<b>R\$ 38,25</b>

49	<b>PANO DE PRATO</b> Pano de prato 100% algodão, absorvente, lavável e durável, na cor branca, medindo aproximadamente 400 X 750 mm.	433338	Unidade	20	R\$ 6,32	R\$ 126,40
50	<b>GARRAFA TÉRMICA 1,8L</b> Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1,8 litros para café ou chá.	334033	Unidade	2	R\$ 102,11	R\$ 204,22
51	<b>GARRAFA TÉRMICA 1L</b> Módulo Air Pot, Inox, Capacidade para acondicionamento de 1 litro para café ou chá.	343958	Unidade	2	R\$ 82,02	R\$ 164,04
52	<b>LIXEIRA INOX COM TAMPA</b> Basculante Redonda de 30 Litros MS. É composta em aço inox brilhante de alta qualidade em formato redondo, com seu fundo em plástico preto. Dimensão: 30 cm diâmetro X 45 cm altura. Material: Aço Inox AISI 430 ferrítico polido e fundo em Plástico.	319509	Unidade	5	R\$ 204,39	R\$ 1.021,95
<b>VALOR TOTAL MATERIAIS DE COPA: R\$ 6.641,96 (seis mil seiscientos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)</b>						

### MATERIAIS DE LIMPEZA

Item	Especificação do produto	Catmat	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
53	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> Bactericida com ação alvejante, armazenada em embalagem plástica de 1 litro cada, padrão de qualidade igual ou superior tipo brilux ou similar, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	310507	Litro	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
54	<b>DESINFETANTE</b> Desinfetante Líquido, para desinfetar, limpar e eliminar bactérias, germes e fungos com perfume de floral ou lavanda, preferencialmente armazenada em embalagens de 05 litros cada, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	457797	Litro	30	R\$ 20,91	R\$ 627,30
55	<b>DETERGENTE 500 ML</b> Detergente líquido biodegradável, padrão de qualidade igual ou superior tipo ype, minuano ou similar, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradáveis. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas datas de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega. impressas na embalagem do produto.	386806	Unidade	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40

56	<b>ESPONJA DE LOUÇA MULTIUSO</b>  Espanja Lava Louça multiuso, com dupla face 4 Unidade. Pode ser utilizada para limpeza leve e pesada. Dimensão: 11 x 7,5 x 2 cm.	385187	Pacote C / 4 Unidade	20	R\$ 5,18	R\$ 103,60
57	<b>PANO DE CHÃO</b>  Pano de chão alvejado comum - medidas - 38x60.	438326	Unidade	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
58	<b>DESODORIZADOR DE AR</b>  Em spray, perfumes diversos devem controlar os odores desagradáveis causados por fungos e bactérias. Refrescar e perfumar o ambiente, embalagem de no mínimo 300 ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	331905	Unidade	80	R\$ 11,05	R\$ 884,00
59	<b>MULTIUSO</b>  Composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Informação Adicional:- Veja multiuso original - Pias de cozinha, fogões, pias de banheiro, geladeiras, etc.- Fragrância original cheirinho de limpeza. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	249903	Unidade	10	R\$ 4,93	R\$ 49,30
60	<b>LUSTRA MÓVEL</b>  Perfume aroma lavanda, embalagem com no mínimo 200ml, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	472871	Unidade	20	R\$ 4,38	R\$ 87,60
61	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b>  Branco, folha dupla, 100% celulose, não reciclado, padrão de qualidade igual ou superior tipo Elite ou similar aproximadamente de 22cm x 25cm cada folha, cada maço contendo 1.000 folhas BRANCAS.	346297	Pacote	200	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
62	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b>  Produzido com 100% celulose virgem. Folha simples com toque de seda, proporcionando extrema maciez. Rolos com 300m X 10 cm organizados em fardos com 08 rolos.	297836	Pacote com 8 Rolos	50	R\$ 37,56	R\$ 1.878,00
63	<b>PASTILHA SANITÁRIA AUTOADESIVA</b>  Desodorizado sanitário autoadesivo, aroma lavanda, de 35 g, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses ou mais, a partir da data de entrega impressas na embalagem do produto. Caixa com 3 unidades.	465064	Caixa c/ 3 Unidade	30	R\$ 4,36	R\$ 130,80
64	<b>SABONETE LÍQUIDO</b>  Antibacteriano, perfumado, armazenado em embalagem de 5 litros, com alto poder espumante — agradável à pele. Adequada para dispensadores de todos os tipos, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 18 meses da data de entrega impressas na embalagem do produto.	604234	Galões 5l	15	R\$ 21,86	R\$ 327,90

65	<b>SACO PARA LIXO 40 LITROS</b>  Saco plástico para lixo, com capacidade para 40 litros. Medindo aproximadamente 59x62 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	430573	Pacote	50	R\$ 13,02	R\$ 651,00
66	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS</b>  Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros. Medindo aproximadamente 75 x 105 cm e resistente e cada pacote com 100 unidades.	627701	Pacote	50	R\$ 31,93	R\$ 1.596,50
67	<b>FLANELA 38X58CM</b>  Produto 100% algodão; - Grande eficiência com maior economia, podendo ser reutilizado várias vezes. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Tamanho: 38x58cm; - Cor: Laranja.	300142	Unidade	30	R\$ 2,61	R\$ 78,30
68	<b>TOUCA TNT</b>  A touca descartável em TNT sanfonada, confeccionada em tecido-não-tecido (TNT) hidrofóbico e 100% polipropileno (! Oglm2) produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso da touca. Tamanho único ajustável a qualquer tamanho de cabeça. Cor: Branca 100 unidades.	369561	Pacote C/ 100	2	R\$ 7,14	R\$ 14,28
69	<b>MÁSCARA TRIPLA EM TNT COM ELASTICO</b>  Descartável; cor Branca, não estéril; Uso único, Tamanho único Validade: 5 anos após a data de fabricação Estrutura, material e cor 1ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada externa) 2ª camada: papel filtro melt blown (BFE: ≥95%) - (camada do meio) 3ª camada: polipropileno não tecido cor branca - (camada interna) Dimensões do produto: 9,5cm(l) x 17,5cm(a) 50 unidades.	483888	Caixa	20	R\$ 6,14	R\$ 122,80
70	<b>AVENTAL EM TNT</b>  Confeccionada em não-tecido (TNT) em 100% polipropileno. 20 gramas. Tamanho único. Cor Branca. Com 10 unidade.	481363	Pacote C/ 10	2	R\$ 17,41	R\$ 34,82
71	<b>ÁLCOOL LIQUIDO (A70) DE 1000 ML</b>  O álcool etílico 70° 1 litro é um agente de desinfecção e antissepsia. Recomendado para desinfecção de superfície e etc.	443454	Litro	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
72	<b>ÁLCOOL EM GEL (A70) DE 500 ML</b>  GEL à base de álcool a 70% COM ação anti- séptica. Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada.	380018	Unidade	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
73	<b>PÁ DE LIXO 26/120CM</b>  Pá com Cabo para Coleta de Lixo, Dimensão 8,5x26x25cm;/120;30g	477057	Unidade	5	R\$ 12,97	R\$ 64,85

74	<b>LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX TAMANHO M</b>	626305	Caixa C / 100	10	R\$ 25,75	R\$ 257,50
	Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. Caixa com 100 unidades.					
<b>TOTAL MATERIAS DE LIMPEZA R\$ 10.079,95 (dez mil e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)</b>						

Nº	Material	Valor
01	<u>ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE</u>	R\$ 39.943,45
02	<u>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</u>	R\$ 5.907,90
03	<u>MATERIAIS DE COPA</u>	R\$ 6.641,96
04	<u>MATERIAS DE LIMPEZA</u>	R\$ 10.079,95
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 62.573,26</b>

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em regra, conforme alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Considerando que a pretensa contratação será referente a quatro grupos: GRUPO 1 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE; GRUPO 2 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; GRUPO 3 - MATERIAIS DE COPA; GRUPO 4 - MATERIAS DE LIMPEZA e que há no mercado diversas empresas que atendem às necessidades de cada um deles, **é possível** o parcelamento da solução neste sentido.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Economicidade: Que a contratação decorrente desse estudo acarrete para COREN-PB os menores custos possíveis na obtenção da proposta mais vantajosa com o menor preço cobrado por empresas fornecedoras dos produtos de consumo.

10.2. Efetividade: As atividades meio e fim do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba não serão paralisadas por falta de materiais e insumos necessários para a execução dos serviços executados por esta Autarquia.

10.3. Eficiência: Cumprir o Objetivo Estratégico (OE) nº 4 do Plano Plurianual e planejamento estratégico 2025-2027 (COREN-PB): Assegurar suporte de bens e serviços proporcionado infraestrutura física, administrativa e tecnológica necessárias as atividades do COREN-PB. Consequentemente, irá garantir um melhor ambiente de trabalho, tanto para os funcionários do Regional, quanto para o público em geral.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1. Será recomendado, a devida utilização de materiais químicos, aos responsáveis pela guarda e manuseio com materiais de higiene e limpeza.

11.2. Produtos quando estiverem com data de validade expirada, assim como embalagens, deverão ser descartados obedecendo às diretrizes da coleta de lixo municipal.

## 12. PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO COREN-PB

12.1. O Coren-PB possui Espaço físico suficiente para armazenar os produtos em questão.

12.1.1. Climatização do ambiente para conservar principalmente os gêneros alimentícios;

12.1.2. Higienização diária do ambiente para o correto armazenamento e conservação dos produtos a serem adquiridos;

12.1.3. Sistema de controle do estoque e a rede interna da instituição funcionando perfeitamente para o correto gerenciamento do estoque e dos pedidos.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. No escopo do projeto como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

## 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, DECLARAMOS que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

## 15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS TÉCNICO PRELIMINARES

15.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracteriza como sigilosas.

## 16. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

16.1. Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação.

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2025.

<b>Ivanildo Santos do Nascimento</b> Matrícula 33	<b>Sebastião Josélio de Araújo Leite</b> Matrícula 38	<b>Mateus Pereira Timóteo</b> Matrícula 111
--	--	--

### MAPA DE RISCOS

#### 1. DADOS DO PROCESSO

<b>Objeto:</b>	Materiais de Consumo.
<b>Nº do Processo:</b>	5355/24

#### 2. FASE DE ANÁLISE

- Planejamento da contratação e seleção do fornecedor;
- Gestão de contrato.

#### 3. RISCOS

<b>RISCO 01:</b>	<b>Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Dano(s):</b>	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.					
<b>Ações preventivas:</b>	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.					
<b>Ações de contingência:</b>	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam apresentando rendimento. E assim, designar membros com mais experiência em contratações.					

<b>RISCO 02:</b>	<b>Estimativa de preço inadequada</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Dano(s):</b>	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço					

	praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando danos aos cofres públicos.
<b>Ações preventivas:</b>	Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado, revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar e realizar comparativo de preços periódicos, quando da vigência da ata ou contrato ou instrumento similar.
<b>Ações de contingência:</b>	Revisar os preços encontrados e republicar a licitação em caso de deserta, além de apurar dano ao erário, instituir processo administrativo disciplinar e exigir reparação ao erário por parte de quem deu causa, nos casos de valor.

<b>RISCO 03:</b>	<b>Atraso na prestação do serviço</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
<b>Dano(s):</b>	Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente ao cumprimento de prazos de atos institucionais que implicam no andamento dos processos judiciais.					
<b>Ações preventivas:</b>	Estabelecer prazo às empresas que irão executar o serviço.					
<b>Ações de contingência:</b>	Selecionar fiscal para agilizar e monitorar o cumprimento dos atos.					

<b>RISCO 04:</b>	<b>Problema na execução do objeto</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input checked="" type="checkbox"/>	Alta
<b>Dano(s):</b>	A empresa não executar de formar correta o contrato, não realizando a prestação do serviço.					
<b>Ações preventivas:</b>	Determinar no contrato o prazo de entrega do objeto sem dilatação, e enfatizar a descrição bem como requerer amostras a serem disponibilizadas no órgão para avaliação.					
<b>Ações de contingência:</b>	Providenciar a correta execução do objeto necessário para realização do evento e aplicação sanção a empresa responsável pelo não cumprimento do contrato.					

<b>RISCO 05:</b>	<b>Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.</b>					
<b>Probabilidade:</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	Baixa	<input type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Impacto:</b>	<input type="checkbox"/>	Baixa	<input checked="" type="checkbox"/>	Média	<input type="checkbox"/>	Alta
<b>Dano(s):</b>	A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.					
<b>Ações preventivas:</b>	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência.					

<b>Ações de contingência:</b>	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.
-------------------------------	--

#### 4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

João Pessoa-PB, 21 de maio de 2025.

<b>Ivanildo Santos do Nascimento</b> Matrícula 33	<b>Sebastião Josélio de Araújo Leite</b> Matrícula 38	<b>Mateus Pereira Timóteo</b> Matrícula 111
--	--	--

## ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

### MINUTA DE CONTRATO COREN-PB Nº XX/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO SUBDIVIDIDOS EM 4 (QUATRO) GRUPOS: MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/EXPEDIENTE (GRUPO 1), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRUPO 2), MATERIAIS DE COPA (GRUPO 3) E MATERIAIS DE LIMPEZA (GRUPO 4), QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN-PB E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXXXXX.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DA PARAÍBA – COREN-PB, sediado na Av. Maximiano Figueiredo, 36, Edf. Empresarial Bonfim, Centro – João Pessoa (PB), inscrição no CNPJ sob o n.º 07.647.181/0001-91, representado neste ato pela sua presidente Dra. Rayra Maxiana Santos Beserra de Araújo, brasileira, enfermeira, domiciliado nesta capital, onde pode ser encontrado no endereço acima mencionado, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa XXXXXX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o Nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida no endereço XXXXXXXX, XXX, XXXXX, XXXXXX, XX, CEP XXXXXXX. Tel.: (XX) XXXX-XXXX, neste ato designada CONTRATADA, representado pelo(a) senhor(a) XXXXXXXXXX, inscrito no RG: XXXX e CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Licitação nº 5355/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato para aquisição de materiais de consumo, decorrente da Dispensa de Licitação nº XX/2025, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais de consumo subdivididos em 4 (quatro) grupos: materiais de escritório/expediente (grupo 1), gêneros alimentícios (grupo 2), materiais de copa (grupo 3) e materiais de limpeza (grupo 4), nas condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vale salientar que a aquisição de material de consumo se revela uma necessidade contínua e a falta dos objetos pretendidos poderá comprometer a continuidade das atividades deste regional.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O termo de Referência;
- 1.3.2. A autorização da contratação direta e/ou aviso de dispensa eletrônica, caso existentes;
- 1.3.3. A proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro, a saber 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.2. **O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxx reais e xxxxxxxxx centavos), detalhado na planilha a seguir:

Item	Especificação	Catmat	Valor unit.	Valor total

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar o setor competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado

à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

- 8.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas
- 8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.23. Indicar, quando da retirada da nota de empenho, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação em João Pessoa/PB, qualquer que seja seu endereço;
- 8.24. Executar o objeto de acordo com as condições, prazo, especificações qualitativos e quantitativos estipulados neste Termo de Referência;
- 8.25. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
- 8.26. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do Coren-PB, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;
- 8.27. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o material no qual forem constatadas falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, em até 2 horas;
- 8.28. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Coren-PB;
- 8.29. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 8.30. Manter todas as condições de habilitação e qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive quanto à qualificação econômico-financeira;
- 8.31. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores;

8.32. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham serem vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

8.33 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.34. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24( vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 11.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. der causa à inexecução total do contrato
- 11.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 11.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 11.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.2.”, “11.1.3.” e “11.1.4.” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens “11.1.5.”, “11.1.6.”, “11.1.7.” e “11.1.8.” do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens “11.1.2.”, “11.1.2.” e “11.1.4.”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave
- 11.2.4. **Multa:**
  - 11.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nos subitens “11.1.5.” a “11.1.8.” do subitem 12.1, de ...% a ...% do valor do Contrato.
  - 11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no subitem “11.1.3.” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
  - 11.2.4.4. Para infração descrita no subitem “11.1.2.” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
  - 11.2.4.5. Para infrações descritas no subitem “11.1.4.” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.
  - 11.2.4.6. Para a infração descrita no subitem “11.1.1.” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de

outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.10. O contrato poderá ser extinto:

12.10.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.10.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Capital do Estado da Paraíba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa-PB, XX de XXXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

*TESTEMUNHAS:*

- 1-
- 2-